



LEI MUNICIPAL Nº 1.108/2013

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento-programa do Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0014 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. PREVITER

0001 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL PREVITER

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

0099 - OUTROS

1.001 - MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
R\$180.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1º desta lei, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0014 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. PREVITER

0001 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL PREVITER



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
0099 - OUTROS
1.001 - MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 180.000,00
TOTAL.....R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº.1.027/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 903/2009 - Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. PREVITER, A Unidade Orçamentária 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL PREVITER.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal